

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111216530067260

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 2.0.1.0

Data: 02/04/2012

Hora: 14:39

6673/2012

JOÃO DAVI GOERGEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2012, à servidora ARLINDA BOGORN, CPF 239.735.360-15, matrícula 115, cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, padrão "2", nível SIMPLES, classe C, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.690/10.950 no valor de R\$ 625,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 02/04/2012

Ass.: JOÃO DAVI GOERGEN

Publicação: Afixação em mural ou outro tipo

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**CERTIDÃO**



111216530067260

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 2.0.1.0

Data: 02/04/2012

Hora: 14:39

Certifico, para os devidos fins, que os dados constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ARLINDA BOGORN, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. E, por verdade, eu PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos dois de abril de dois mil e doze.

JOÃO DAVI GOERGEN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGIS PASQUALOTTI  
PRESIDENTE  
Responsável pelo Controle Interno